

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 12 de maio de 2006, 453º da fundação de São Paulo.
GILBERTO KASSAB, Prefeito
MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Secretário Municipal de Finanças
FRANCISCO VIDAL LUNA, Secretário Municipal de Planejamento
ORLANDO ALMEIDA FILHO, Secretário Municipal de Habitação
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 12 de maio de 2006.
ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO, Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 47.277, DE 12 DE MAIO DE 2006**

*Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 442.430,82, de acordo com a Lei nº 14.126/05.*

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 14.126, de 29 de dezembro de 2005, e visando possibilitar despesas de exercícios anteriores,
D E C R E T A :
Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 442.430,82 (quatrocentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e trinta reais e oitenta e dois centavos), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
91.10.16.482.0348.1255	Projetos e Ações de Apoio Habitacional	
44909200.02	Despesas de Exercícios Anteriores	442.430,82
		<b>442.430,82</b>

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CÓDIGO	NOME	VALOR
91.10.16.482.0348.1255	Projetos e Ações de Apoio Habitacional	
44905100.02	Obras e Instalações	442.430,82
		<b>442.430,82</b>

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 12 de maio de 2006, 453º da fundação de São Paulo.
GILBERTO KASSAB, Prefeito
MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Secretário Municipal de Finanças
FRANCISCO VIDAL LUNA, Secretário Municipal de Planejamento
ORLANDO ALMEIDA FILHO, Secretário Municipal de Habitação
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 12 de maio de 2006.
ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO, Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 47.278, DE 12 DE MAIO DE 2006**

*Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 637.817,90, de acordo com a Lei nº 14.126/05.*

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 14.126, de 29 de dezembro de 2005, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Subprefeitura,
D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 637.817,90 (seiscentos e trinta e sete mil, oitocentos e dezessete reais e noventa centavos), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
49.10.15.122.0251.2365	Administração da Subprefeitura	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	637.817,90
		<b>637.817,90</b>

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CÓDIGO	NOME	VALOR
49.10.15.126.0340.2170	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informática	
33903000.00	Material de Consumo	50.000,00
49.10.15.126.0340.2171	Implantação e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
49.10.15.451.0309.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros	
44903000.00	Material de Consumo	50.000,00
49.10.15.451.0309.1195	Recuperação da Avenida Paulista	
44905100.00	Obras e Instalações	61.501,76
49.10.15.451.0337.1174	Construção, Ampliação e Reforma de Equipamentos das Subprefeituras	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
44905100.00	Obras e Instalações	273.283,52
49.10.15.451.0338.1178	Intervenções para Melhoria da Acessibilidade	
44905100.00	Obras e Instalações	50.000,00
49.10.15.452.0309.2323	Locação de Veículos, Máquinas e Equipamentos Pesados	
33904700.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	50.000,00
49.10.15.452.0337.2354	Integração de Políticas Públicas Locais	
33903000.00	Material de Consumo	4.750,00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.750,00
49.10.15.543.0310.1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos	
44903000.00	Material de Consumo	4.000,00
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
44905100.00	Obras e Instalações	4.000,00
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
49.10.17.512.0308.1135	Construção e Reforma de Galerias	
44905100.00	Obras e Instalações	7.532,62
		<b>637.817,90</b>

## Indicadores Econômicos Municipais

(válidos para o exercício de 2006)

1) TRIBUTOS LANÇADOS EM UFIR, EXCETO IPTU <p>- Multiplique a quantidade de UFIR (extinta pela Medida Provisória n.º 1973-67, de 26/10/00) por . . . .R\$ 1,6983</p>
2) TRIBUTOS LANÇADOS EM UFM, EXCETO IPTU <p>- Multiplique a quantidade de UFM (extinta desde 01/01/96) correspondente por . . . . .R\$ 80,94</p>
3) IPTU LANÇADO EM UFIR <p>- Multiplique a quantidade de UFIR (extinta pela Medida Provisória 1973-67, de 26/10/00) por . . . . .R\$ 1,0641</p>
4) IPTU LANÇADO EM UFM <p>- Multiplique a quantidade de UFM (extinta desde 01/01/96) correspondente por . . . . .R\$ 50,71</p>
5) IPTU – Relativo a 1990 – (Fator de correção para pagamento em R\$ em 2006) . . . . .132.337,6783
6) IPTU – Relativo a 1991 – (Fator de correção para pagamento em R\$ em 2006) . . . . .19.619,0885
7) IPTU – Relativo a 1992 – (Fator de correção para pagamento em R\$ em 2006) . . . . .4.375,5295
8) IPCA acumulado de janeiro a dezembro de 2005 . . . . .5,69%

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 12 de maio de 2006, 453º da fundação de São Paulo.
GILBERTO KASSAB, Prefeito
MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Secretário Municipal de Finanças
FRANCISCO VIDAL LUNA, Secretário Municipal de Planejamento
ANGELO ANDREA MATARAZZO, Secretário Municipal de Coordenação das Subprefeituras
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 12 de maio de 2006.
ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO, Secretário do Governo Municipal

**PORTARIA 1803, DE 12 DE MAIO DE 2006**

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
DECLARAR VAGO, a partir de 04/04/2006, o cargo de Administrador de Mercado e Frigorífico I, Ref. DAI-08, do Mercado Municipal José Gomes de Moraes Neto, da Supervisão de Segurança Alimentar, da Coordenadoria de Assistência Social e Desenvolvimento, da Subprefeitura do Ipiranga, da Secretaria Municipal das Subprefeituras, em virtude do falecimento do titular, o senhor TABAJARA PENNA DE OLIVEIRA FILHO, RF 748.780.1.00.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 12 de maio de 2006, 453º da fundação de São Paulo.
GILBERTO KASSAB, Prefeito

**PORTARIA 1804, DE 12 DE MAIO DE 2006**

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
DECLARAR VAGO, a partir de 08/04/2006, o cargo de Coordenador de Unidade de Saúde, Ref. DAS-10, do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador André Grabois - CRST André Grabois, da Supervisão Técnica de Saúde da Sé, da Coordenadoria Regional de Saúde Centro Oeste, da Secretaria Municipal de Saúde, em virtude do falecimento da titular, a senhora MASAKO KOBAYASHI, RF 385.920.7.02, constante do Decreto 46.209/05.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 12 de maio de 2006, 453º da fundação de São Paulo.
GILBERTO KASSAB, Prefeito

**PORTARIA 1805, DE 12 DE MAIO DE 2006**

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
I - Designar o senhor EVALDO LUIZ DAVID, RF 748.693.6.01, para, na qualidade de suplente, e como representante da Secretaria do Governo Municipal, integrar a Comissão do Patrimônio Imobiliário do Município de São Paulo, nos termos do artigo 4º do Decreto 45.952, de 03.06.05.
II - Cessar, em consequência, a designação do senhor SILVIO JOSÉ VENDRAMIN CAMARGO para integrar a referida Comissão.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 12 de maio de 2006, 453º da fundação de São Paulo.
GILBERTO KASSAB, Prefeito

**PORTARIA 1806, DE 12 DE MAIO DE 2006**

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Designar o senhor RENATO BLOISA, RF 746.692.7.00, para, no período de 13 a 19 de maio de 2006, substituir o senhor ÂNGELO ANDREA MATARAZZO, no cargo de Subprefeito, ref. SP, da Subprefeitura da Sé, à vista do seu impedimento legal.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 12 de maio de 2006, 453º da fundação de São Paulo.
GILBERTO KASSAB, Prefeito

**PORTARIA 1807, DE 12 DE MAIO DE 2006**

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Exonerar, a partir de 11.5.06, o senhor VIRGILIO LUTHERO MAYNARD FERRAZ ARAUJO, RF 746.761.3.00, do cargo de Coordenador II, Ref. DAS-13, da Coordenação de Imprensa, da Secretaria Executiva de Comunicação,da Secretaria do Governo Municipal, de provimento em comissão, constante do Decreto 46.957/06.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 12 de maio de 2006, 453º da fundação de São Paulo.
GILBERTO KASSAB, Prefeito

**DESPACHOS DO PREFEITO**

**2003-0.333.034-8** - Nitoli Gráfica Ltda. - Auto de Verificação de Segurança. Recurso - I - À vista dos elementos contidos no presente, em especial as manifestações de SEHAB/CONTRU, às fls. 40/42, e de CEUSO, às fls. 45/47, **INDEFIRO**, na previsão do subitem 4.1.1.1 da Lei 11.228/92, o pedido de Auto de Verificação de Segurança - AVS para edificação destinada a oficina gráfica, categoria de uso S2.8, situada na Rua Visconde de Magé 169/175, Sacomã, em zona de uso Z2. - II - Dou por encerrada a instância administrativa.

**2003-0.075.831-2** - Valdeir Aparecido Santana - Cancelamento de multas - Recurso - Em face dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações do Assessor Técnico da Secretaria do Governo Municipal, às fls. 44/46, e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, às fls. 47/48, **DOU PROVIDIMENTO** ao recurso interposto por Valdeir Aparecido Santana, cancelando-se, por consequência, os Autos de Multa 04-286.322-8 e 04-286.323-6.

**Of. 675/SP-SÉ/GAB/2006** - Subprefeitura da Sé - Pedido de afastamento do Subprefeito - À vista dos elementos contidos no presente, **AUTORIZO** o afastamento do senhor ÂNGELO ANDREA MATARAZZO, d. Subprefeito da Subprefeitura da Sé, com prejuízo dos vencimentos, mas sem o das demais vantagens e direitos do cargo que titulariza, no período de 13 a 19 de maio de 2006, para tratar de assuntos particulares.
EXPEDIENTE DO DIA 30.3.2006

**EXTRATO DE TERMO DOAÇÃO**

Doador:Ministério da Saúde
Donatária:Prefeitura do Município de São Paulo
Objeto: Máquinas de Hemodíálise
Assinado: 25.11.05
Publicado: DOU 24.04.06
a) LUIZ ROBERTO DA SILVA KLASSMANN, Coordenador Geral de Recursos Logísticos do Ministério da Saúde
a) JOSÉ SERRA, Prefeito do Município de São Paulo

# SECRETARIAS

## GOVERNO MUNICIPAL

Secretário: **Aloysio Nunes Ferreira Filho**

**PORTARIA 31, DE 12 DE MAIO DE 2006**

ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO, Secretário do Governo Municipal, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta do § 3º, do artigo 1º da Portaria 17/2005-SEMPLA,
RESOLVE:

I - Designar o senhor EVALDO LUIZ DAVID, RF 748.693.6.01, para integrar o Grupo de Planejamento - GP, no âmbito da Secretaria do Governo Municipal, constituído pela Portaria 48-SGM, de 29.06.05.

II - Cessar, em consequência, a designação do senhor SILVIO JOSÉ VENDRAMIN CAMARGO para integrar o referido Grupo de Planejamento.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 12 de maio de 2006.

ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO, Secretário do Governo Municipal

**PORTARIA 32, DE 12 DE MAIO DE 2006**

ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO, Secretário do Governo Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Designar, a partir de 11.04.06, o 1º Ten PM VICTOR ALESSANDRO FERREIRA FEDRIZZI para integrar a Assessoria Policial Militar do Gabinete do Prefeito, cabendo-lhe a percepção da gratificação prevista na Lei 13.858, de 25 de junho de 2004.
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 12 de maio de 2005.

ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO, Secretário do Governo Municipal

**PORTARIA 33, DE 12 DE MAIO DE 2006**

ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO, Secretário do Governo Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Designar, a partir de 11.04.06, o 1º Ten PM CARLOS JOSÉ BENASSI para integrar a Assessoria Policial Militar do Gabinete do Prefeito, cabendo-lhe a percepção da gratificação prevista na Lei 13.858, de 25 de junho de 2004.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 12 de maio de 2006.

ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO, Secretário do Governo Municipal

**DESPACHOS DO SECRETÁRIO**

**2005-0.209.023-1** - Sindicato dos Professores do Ensino Oficial do Estado de São Paulo-APEOESP - Ref. a pedido de autorização de prorrogação/afastamento inicial de dirigentes sindicais - Em face dos elementos de convicção constantes do presente processo, em especial, as manifestações da Secretaria Municipal de Gestão a fls. 386 a 392 e da Assessoria Técnica da Secretaria do Governo Municipal a fls. 467/469, que adoto como razão de decidir, e no uso da competência que me foi atribuída pelo art. 4º da Lei 13883/04, **INDEFIRO** o pedido formulado pelo Sindicato dos Professores do Ensino Oficial do Estado de São Paulo-APEOESP, atinente a afastamento de dirigentes sindicais, eis que não atendido o requisito estabelecido no art. 3º, I, alínea "c" do Dec. 45517/04, em virtude da ausência de demonstração, pelo requerente, do número de associados servidores municipais, ficando impossibilitado, em consequência, o enquadramento da entidade nos termos do art. 2º do mesmo Decreto, bem como pela inobservância do disposto no art. 4º, inc. III, do mencionado edito.

**2006-0.109.524-0** - SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL - Adiantamento Bancário-Maio/06 - Em face dos elementos constantes do presente, **AUTORIZO**, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a emissão de Nota de Empenho e Liquidação, no valor de R\$ 20.000,00, onerando a dotação orçamentária 11.20.04.122.0251.2148.3.3.90.39.00.00, através de Adiantamento Bancário, em nome de EVALDO LUIZ DAVID, CPF 978.993.138-72, registro funcional 748.693.6, para atender despesas de pronto pagamento, no período de 01 a 31 de maio do corrente; com fundamento no artigo 2º, incisos I, II e III da Lei 10.513/88 de 11 de maio de 1988, no artigo 1º § 2º, artigo 2º inciso I, artigo 3º § 1º ao 3º, do Decreto 43.731 de 05 de setembro de 2003, Decreto 23.639 de 25 de março de 1987, Decreto 29.929 de 24 de julho de 1991, alterado pelos Decretos 41.306 de 30 de outubro de 2001 e Decreto 41.394 de 20 de novembro de 2001 e Portaria SF 15 de 20 de março de 2004.

**Of. 339/2006-SME-12** - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - AFASTAMENTO da servidora GLAUCIA CARDOSO ALCANTARA MARQUES, RF. 752.859.1.00 - No uso da competência delegada pelo artigo 2º, inciso V do Decreto 42.060/02, e, em face das conclusões alcançadas pela Procuradoria Geral do Município de São Paulo no ofício 226/2004-SME-1, **CONSIDERO AUTORIZADO**, nos termos do disposto no inciso IV, do artigo 50 da Lei 11.229, de 26 de junho de 1992, em caráter excepcional, o afastamento, a partir de 07/04/2006 e até 31/12/2006, da servidora GLAUCIA CARDOSO ALCANTARA MARQUES, RF 752.859.1.00,

Professor de Desenvolvimento Infantil, de SME, para exercer atividades do Magistério, sem prejuízo dos vencimentos, direitos e demais vantagens de seu cargo, junto ao Centro de Convivência Infantil Maria Aparecida Nogueira Sampaio, da Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras.

**Of. GP 212/2006** - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA - CESSAÇÃO DE AFASTAMENTO - À vista da comunicação contida na inicial, **DECLARO CESSADO**, a partir de 29/02/2006, o afastamento da servidora MARIA ROSA GARCIA ALVES GRASSI, RF. 690.982.5.00, de SME, colocada à disposição da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA.

**Of. 534/2006-S** - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO - CESSAÇÃO DE AFASTAMENTO - À vista da co-

municação contida na inicial, **DECLARO CESSADO**, a partir de 11/04/2006, o afastamento da servidora MARLY BRAGA ROTUNDO AMATTO, RF. 501.673.8.00, de SMG, colocada à disposição do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO.

**Of. 340/2006-SME-12** - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - AFASTAMENTO da servidora JUCINEIDE JESUS FERNANDES BARBOSA, RF. 736.004.5.01 - No uso da competência delegada pelo artigo 2º, inciso V do Decreto 42.060/02, e, em face das conclusões alcançadas pela Procuradoria Geral do Município de São Paulo no ofício 226/2004-SME-1, **CONSIDERO AUTORIZADO**, nos termos do disposto no inciso IV, do artigo 50 da Lei 11.229, de 26 de junho de 1992, em caráter excepcional, o afastamento, a partir de 10/04/2006 e até 31/12/2006, da servidora JUCINEIDE JESUS FERNANDES BARBOSA, RF 736.004.5.01, Professor de Desenvolvimento Infantil, de SME, para exercer atividades do Magistério, sem prejuízo dos vencimentos, direitos e demais vantagens de seu cargo, junto ao Centro de Convivência Infantil Maria Aparecida Nogueira Sampaio, da Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras.

**Of. 341/2006-SME-12** - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - AFASTAMENTO da servidora LUCIANE ISIDORO COSTA BENTO, RF. 752.862.1.00 - No uso da competência delegada pelo artigo 2º, inciso V do Decreto 42.060/02, e, em face das conclusões alcançadas pela Procuradoria Geral do Município de São Paulo no ofício 226/2004-SME-1, **CONSIDERO AUTORIZADO**, nos termos do disposto no inciso IV, do artigo 50 da Lei 11.229, de 26 de junho de 1992, em caráter excepcional, o afastamento, a partir de 07/04/2006 e até 31/12/2006, da servidora LUCIANE ISIDORO COSTA BENTO, RF 752.862.1.00, Professor de Desenvolvimento Infantil, de SME, para exercer atividades do Magistério, sem prejuízo dos vencimentos, direitos e demais vantagens de seu cargo, junto ao Centro de Convivência Infantil Maria Aparecida Nogueira Sampaio, da Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras.

**2004-0.257.190-4** - Simone Bonavita, RF 716.358.01 - Ref. a pedido de indenização por exercício de fato de função pública após término contratual - No uso da competência que me foi delegada pelo Dec. 42.060/02, art. 2º, inc. I, em face dos elementos de convicção que instruem o presente processo, especialmente as manifestações encartadas a fls. 7, 11, 11 verso, 16/17, 19 e 21/22, 45/46 e 49/50, e considerando restar caracterizado o exercício de fato da função pública de Professor de Desenvolvimento Infantil no período de 13 de agosto a 5 de outubro de 2004, **RATIFICO**, com fundamento nas disposições constantes do Dec. 31.712/92, com as alterações introduzidas pelo Dec. 41.710/02, os vencimentos já percebidos por Simone Bonavita, em decorrência dos dias efetivamente trabalhados no referido período, bem como AUTORIZO o pagamento de indenização, a esse título, concernente aos valores ainda devidos à interessada, relativos ao mês de outubro de 2004, observada a frequência atestada a fls. 42/44, sem prejuízo de acerto de pagamento a ser providenciado, nos termos da manifestação encartada a fls. 48.

**2005-0.215.170-2** - SINDICATO DA EDUCAÇÃO INFANTIL-SEDIN - Afastamento para exercício de representação sindical -Tendo em vista os elementos de convicção constantes dos autos, em especial, das manifestações de fls. 255/257 da Secretaria Municipal de Gestão e dos documentos constantes de fls. 3/143 e 146/217 e 253, que demonstram o atendimento aos requisitos estabelecidos pela Lei 13883/04 e Dec. 45517/04, **AUTORIZO**, no uso da competência que me foi atribuída pelo art. 4º da referida lei, o afastamento de IVANIRIA ANDRADE DA SILVA, RF. 617.405.1.00 e JOÉLIA RODRIGUES DOS SANTOS AGUIAR, RF. 609.782.1.00, lotadas na Secretaria Municipal da Educação, para exercer mandato sindical junto ao Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Educação Infantil do Município de São Paulo, pelo período compreendido entre a data de publicação do presente despacho até o dia 14 de outubro de 2007.

**2005-0.261.695-0** - Maria Cristina dos Santos, RF. 713.376.6.00, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - Pedido de indenização por exercício de fato. Secretaria Municipal da Educação - No uso da competência que me foi delegada pelo Dec. 42.060/02, art. 2º, inc. I, em face dos elementos de convicção constantes destes autos, notadamente as manifestações da Secretaria Municipal de Educação, constantes de fls. 7, 18, 27, 30, 31/33, 35 e 36, que demonstram ter a requerente exercido suas funções de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, e considerando estar caracterizado o exercício de fato de função pública, **RATIFICO**, com fundamento nas disposições constantes do Dec. 31.712/92, o pagamento efetuado a MARIA CRISTINA DOS SANTOS, RF. 713.376.6.00, relativo aos dias efetivamente trabalhados no período de 22.7.2005 a 30.7.2005, bem como AUTORIZO o pagamento de indenização para os dias 1.8.2005 e 2.8.2005, consoante frequência atestada as fls. 8, sem prejuízo da apuração de créditos e débitos noticiados a fls. 30.

**2006-0.104.741-5** - SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL - Reembolso à CPTM - COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - À vista dos elementos contidos no presente processo, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, **AUTORIZO** a emissão de Nota de Empenho no valor estimado de R\$164.918,40, a favor da CPTM - COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS, CNPJ 71.832.679/0001-23, objetivando o reembolso da remuneração do servidor Evaldo Luiz David, disponibilizado para prestar serviços à P.M.S.P. até 31 de dezembro de 2006, de acordo com os termos dispostos no Ofício 222/06 da Casa Civil do Gabinete do Governador,e, ainda, em conformidade com a Lei 13.562 de 22.04.03 e Decreto 45719 de 18.02.2005, onerando a dotação orçamentária 28.11.04.122.0251.6806.3.1.30.96.00.

<b>ASSINATURAS</b>
IMPrensa Oficial do Estado S.A. – IMESP
Telefone 6099-9800 – Ramais 9423 e 9621
Assinatura Trimestral . . . . . R\$ 183,43
Assinatura Semestral . . . . . R\$ 366,86
Assinatura Anual . . . . . R\$ 733,71
<b>VENDA AVULSA</b>
Exemplar do dia . . . . . R\$ 3,50
Exemplar atrasado . . . . . R\$ 7,05
<b>Imprensaoficial</b>
<b>www.imprensaoficial.com.br</b>
Rua da Mooca, 1.921 - CEP 03103-902 - Fone (PABX) 60999800